



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 330

DE 08 DE JULHO DE 2015

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$
18.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a cobertura de despesas com o evento 1º Arafrutas – Feira de Frutas de Araçuaí – 2015, a ser realizada pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Araçuaí.

Art. 2º Fica criada a natureza de despesa e atividade abaixo relacionada, incorporando-a e o seu respectivo valor na seguinte dotação orçamentária

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	VALOR
02.10.01.20.122.0008.2067	Contribuições – 1º Arafrutas 2015	33.50.41.00	18.000,00
TOTAL			18.000,00

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Para fazer face às despesas previstas no art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no Inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação Orçamentária:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	VALOR
02.10.01.20.601.0008.1020	Aquisição de Patrulha Mecanizada e Veículo	44.90.52.00	18.000,00
TOTAL			18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse da contribuição ao Sindicato dos Produtores Rurais de Araçuaí, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 03.808.148/0001-45, para fins específico de execução das atividades concernentes à realização da 1ª Arafrutas – Feira de Frutas de Araçuaí/2015, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 08 de julho de 2015.

Armando Jardim Paixão
Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17